

**Ao COMMADS**

**A/C Guilherme Sardenberg Barreto,**

**Assunto: ETE Sana**

O Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente, com sede no 6º distrito de Macaé – Sana, entidade de *Utilidade Pública* pela Lei nº 2.403/2003, na forma dos Art. 2º, 3º de seu Estatuto, com representatividade no COMMADS; a *Associação de Moradores do Sana* e a *Associação de Proteção ao Patrimônio Ambiental e Cultural Tororó Sana*, vêm tornar público a situação da *ETE Sana*.

#### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente, a Associação de Moradores do Sana e a Associação de Proteção ao Patrimônio Ambiental e Cultural Tororó Sana, vêm junto ao COMMADS, inicialmente reiterar que o 6º Distrito Municipal - Sana é considerado uma Área de Proteção Ambiental/APA, na categoria de Desenvolvimento Sustentável (assim definido pela Lei do SNUC – nº: 6.938/81), e, assim sendo, verificou-se a necessidade de adequar o sistema de esgotamento sanitário de forma a minimizar os impactos ambientais, bem como atender os anseios dos moradores locais.

Em vista disso, a antiga Empresa Municipal de Urbanização e Habitação e Saneamento – EMUHSA - iniciou o projeto para construção e instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, que fosse capaz de satisfazer os anseios da população sem prejudicar o meio ambiente da região.

No ano de 2009 foi criada uma nova empresa de saneamento, a ESANE, que assumiu todas as demandas das extinta EMUHSA.

Ocorre que a ESANE, na contramão das responsabilidades e deveres públicos, não conseguiu estabelecer o funcionamento eficiente da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, causando diversos danos e impactos ambientais e econômicos para a comunidade local, tais como:

1. A não realização das ligações previstas à rede;
2. A não realização das análises do material bruto e tratado, e não tornando tais resultados públicos;
3. A não eliminação dos odores que prejudicam economicamente os estabelecimentos comerciais e residenciais ao redor da ETE;
4. A não concretização do funcionamento eficiente da Estação.

Como citado, ao revés do esperado, mesmo diante dos insistentes apelos das instituições da sociedade civil local e do Conselho Gestor da APA do Sana, até a presente data nenhum resultado eficaz foi apresentado pela empresa ESANE.

Ato contínuo, após a constatação dos problemas, ficou evidenciado que a execução e manutenção do projeto causaram grandes prejuízos ambientais, isso sem contar que na forma desenvolvida, ocorreu nítida afronta à Lei municipal nº 2.172 de 03/12/2001, que criou a Unidade de Conservação Municipal APA do Sana.

#### DOS PEDIDOS:

Pela narrativa supra, fica evidente que a conduta da requerida causou danos não só a comunidade Sanense, mas precisamente ao meio ambiental, haja vista que não observou procedimentos e normas elementares de cautela, **razão pela qual vem o denunciante requerer:**

1. A concretização e a manutenção do funcionamento eficiente da estação de tratamento de esgoto – ETE, com:
  - a) A realização das ligações previstas à rede; sendo que mais de 50% dos lotes estão localizados abaixo do nível da rede;
  - b) A realização das análises do material bruto e tratado, tornando tais resultados públicos;
  - c) A eliminação dos odores que prejudicam os estabelecimentos ao redor da ETE.
2. A compensação pelos danos causados;
3. Um novo planejamento de saneamento que atenda a demanda de toda a comunidade;
4. Recolocação da ETE para outra área, proporcionando menor impacto visual.

Atenciosamente,

Sana, 6º Distrito de Macaé, 01 de julho de 2013.

---

Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente.

---

Associação de Moradores do Sana

---

Associação de Proteção Ambiental e Cultural Tororó Sana.

---